



Câmara Municipal de Brejetuba

Resolução nº 001/2013

MODIFICA DISPOSITIVO À RESOLUÇÃO Nº
003/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que, após aprovação Plenária, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica modificado o **Caput do Art. 143** e seu **§ 4º**, da Resolução nº 003/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal), que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 143 – As Sessões ordinárias serão quinzenais, de 1º de fevereiro a 15 de dezembro, realizando-se toda 1ª (Primeira) e 3ª (Terceira) Terça-Feira de cada mês, às 18:00 horas, com duração de quatro horas, das 18 horas até às 22 horas salvo deliberação em contrário determinada pelo Presidente.

§ 4º- Independem de convocação as reuniões marcadas para as datas fixadas neste artigo, que serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente quando recair em feriado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março do ano em curso, revogado as disposições em contrário.

*Plenário "Mary Carmem Couto Dias
Brejetuba/ES, 15 de Fevereiro de 2013.*


ANDRESSA DE SOUZA GRIFFO ZUCCON
Presidente da Câmara